



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN Nº 005, de 02 de janeiro de 2023.

Designação de funcionário para o exercício da função de Ouvidoria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “I”, do art. 26.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso às informações públicas pelos cidadãos, referentes às atividades da Administração Pública, direta e indireta;

CONSIDERANDO a melhoria permanente do padrão de qualidade na prestação dos serviços públicos ofertados pelo Core-RN, com fundamento na Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.492/2018 regulamenta a Lei nº 13.460/2017, dispondo sobre a proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal;

RESOLVE:

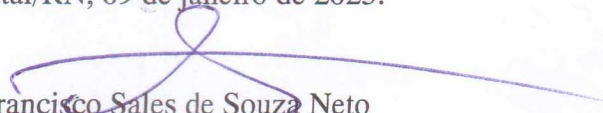
Art. 1º. Designar o funcionário, **Victor Alexis Fernandes Diniz**, para o exercício da função de Ouvidoria no âmbito deste Core-RN, para o exercício de 2023, podendo ser substituído a qualquer tempo, havendo necessidade, por afastamento temporário ou definitivo da empregada.

Art. 2º. A Ouvidoria, devidamente certificada, deverá observar todas as disposições da Portaria nº 004/2023 do Core-RN e demais normas pertinentes.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Ouvidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2023.


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.O.


V.A.F.D.